

ARQUIVADO



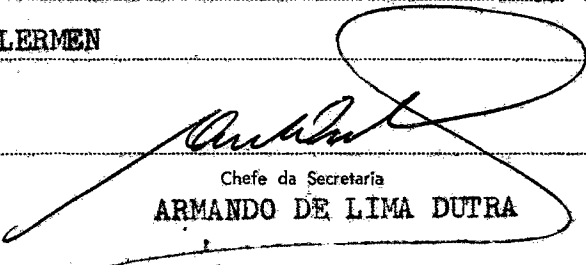
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 666/82

JUIZ DO TRABALHO: **Presidente**
Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de outubro do ano
de 1982, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por _____
RITA NOECI IGNACIO contra
MELCHIOR LERMEN


Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Salários impagos, hs. ext. e seus reflexos, ad. not., aux. doença, 13ª sa
fer. prop., FGTS, guias AM cod. 01, comprovante depósitos, JCM
Cr\$ 65.000,00

210

Eloá de Almeida Pereira Pinto

Advogada

OAB/RS 11.554

CPF 153281800/97

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTE
NEGRO -RS .


Reclamante: RITA NOECI IGNÁCIO

Reclamado: MELCHIOR LERMEN

J C J DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: _____ 666 / 88

Recebido em 1º / 10 / 82

Ass.:  _____

RITA NOECI IGNÁCIO, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Bento Gonçalves, s/nº, por sua procuradora, abaixo firmada, constituída mediante instrumento de mandato inlciso, com escritório sito na Rua Cap. Cruz, 1817, fone 632.20.20, nesta cidade, vem, perante V.Exa., propor Ação Trabalhista contra:

MELCHIOR LERMEN, estabelecida com Lancheria na Rua Independência, nº 103, nesta cidade, pelos motivos a seguir expostos:

- 1.- Que foi admitida, em data de 20 de junho de 1982, para trabalhar como cozinheira, na Lancheria de propriedade do Reclamado, tendo optado pelo regime do FGTS, na mesma data.
- 2.- Que perceberia o mínimo legal, ou seja Cr\$16.608,00 mensalmente, todavia não lhe pagou o Reclamado, seus salários, fornecendo-lhe apenas um vale de Cr\$ 1.500,00.
- 3.- Que laborava, geralmente, das 8horas às 1hora ou 2 horas, contudo não percebia horas extras e nem adicional noturno.
- 4.- Que, em duas oportunidades, a Autora esteve doente, motivo por que apresentou atestados médicos comprobatórios de seu estado patológico (04 dias), mas o Reclamado não lhe pagou o devido auxílio-doença.

Eloá de Almeida Pereira Pinto

Advogada

OAB/RS 11.554

CPF 153281800/97

5.- Que, ao ser despedida, sem justa causa, em data de 06 de agosto de 1982, não percebeu as parcelas rescisórias a que faz jus.

EX POSITIS, r e c l a m a :

- 1- Salários impagos (Cr\$26.109,20 - 1.500,00) Cr\$24.519,20.
- 2- Horas extras e seus reflexos a calcular
- 3- Adicional noturno a calcular
- 4- Auxílio-doença (04 dias) Cr\$ 2.214,40.
- 5- Aviso prévio (30 dias) Cr\$16.608,00.
- 6- 13º salário proporcional (3/12) Cr\$ 4.152,00.
- 7- Férias proporcionais (3/12) Cr\$ 4.152,00.
- 8- FGTS com acréscimos legais a calcular
 - Guias AM, código 01.
 - Comprovantes de depósitos.
- 9- Juros e correção monetária a calcular
- S U B T O T A L Cr\$51.645,60.

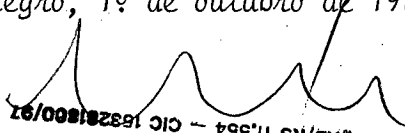
- Valor aproximado da causa...Cr\$65.000,00.

ASSIM SENDO, requer se digne V.Exa., determinar a notificação do Reclamado para audiência designada, sob pena de revelia e confissão, ouvida de testemunhas, juntada de documentos, exames, perícias e demais provas que forem necessárias.

Espera a Reclamante que seja a presente julgada procedente, condenando o Reclamado ao pagamento de salários em dobro se os mesmos não forem postos à disposição da Autora no dia da audiência.

Espera deferimento.

Montenegro, 1º de outubro de 1982.



Bel. Eloá de A. Pereira Pinto
 ADVOGADA
 OAB/RS 11.554 - C1C 153281800/97

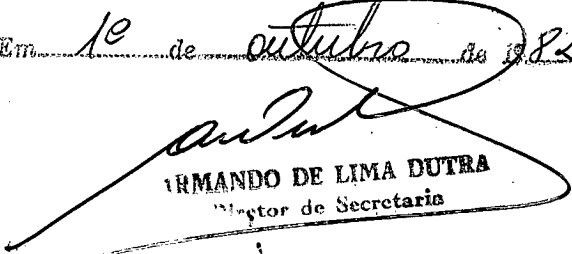
CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado e em 23 de 11 de 1981,
às 15 horas, para a realização da audiência, a qual, nesta
data foi not. o rde por sua procuradora e
Exp. not à rda pt of. justiça

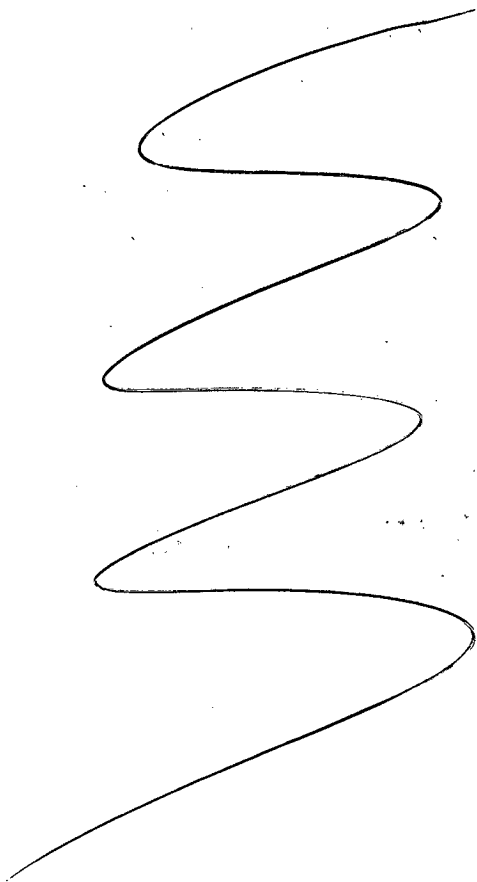
para ciência da designação.

Do referido é verdade dou fé.

Em 10 de outubro de 1982


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretarias





4
b

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de mandato, o outorgante RITA NOECI IGNÁCIO, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves, s/nº, nesta cidade.

nomeia e constitui sua bastante procuradora a Bel. ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita na OAB/RS sob nº 11554, CIC 153281800/97, com escritório profissional na Rua São João, 1489, nesta cidade, fone 632-1562, para o fim especial de: Propor Ação Trabalhista contra MELCHIOR LERMEN, estabelecido com Lancheria, na Rua Independência, 103, nesta cidade.

conferindo-lhe, para tanto, os mais amplos e gerais poderes permitidos em direito, (art. 38 do CPC), para representá-lo em juízo ou fora dele, neste ou em outro estado, podendo a outorgada, no desempenho do presente mandato, tudo requerer e praticar, patrocinando a defesa dos interesses do outorgante em quaisquer ações em que o mesmo seja autor ou réu, bem como concede-lhe, ainda, os poderes especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, transigir, renunciar, firmar compromissos, desistir, e substabelecer com ou sem reserva de poderes. e também receber notificações.

Cartório
KINDEL

Montenegro, 10 de agosto de 1982.

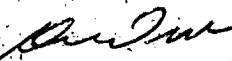
Rita Noeci Ignácio

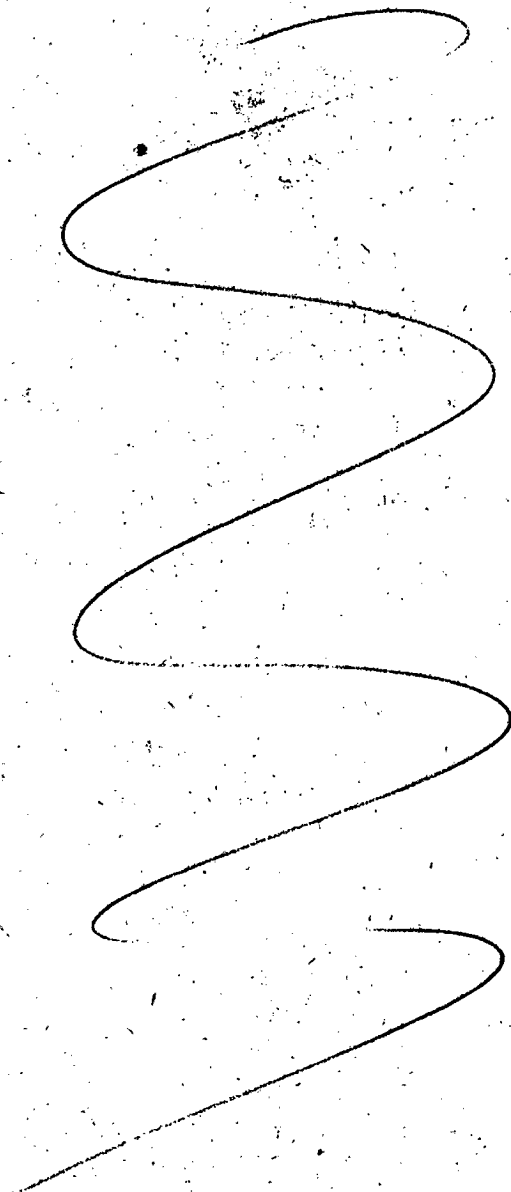
TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 635.1421	
Reconheço autêntica (s) a (s) firma (s) de <i>Rita Noeci Ignácio</i>	
assinada (s) na presença. Dou fé.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
MONTENEGRO, 10 de agosto de 1982	<i>[Assinatura]</i>
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
Ademir Erlon Aguiar - Ajudante	
Ivete Elvas da Silva - Ajudante	

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que foram desentranhados
documentos, conforme Despacho fls. 09.

Montenegro, 14 de dezembro de 1982


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



6
[Handwritten mark]

Of. Nº / Montenegro , 1º de outubro de 1982

SENHOR AGENTE:

Handwritten note in Arabic script

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 666 / 82, desta Junta, ajuizado por RITA NOBRI IGNACIO contra MELCHIOR LERMEN com endereço à Rua Independência, 103-Montenegro o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Diretor de Secretaria

MAPAS
05 OUT 1982
MONTENEGRO

[Handwritten signature]
I. Miralda E. [unclear]
PR.FE SECAO ARREC. E INSCA. SEQUE...

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

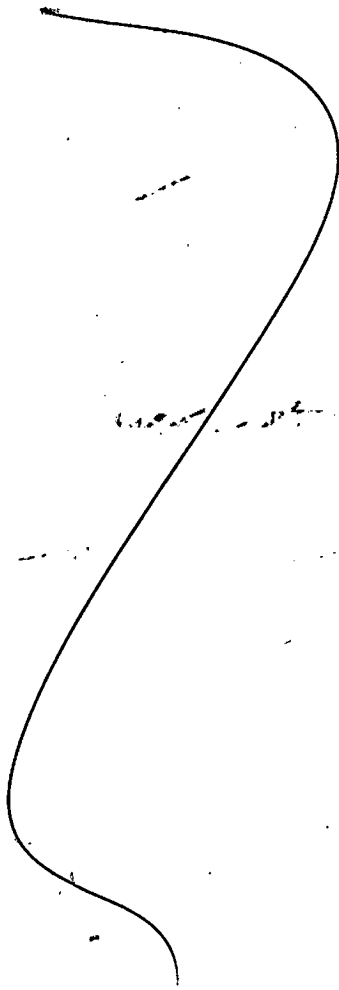
C.167 - A

SECRETARIA

FIZO QUE, nesta data, no horário das hr.,
quando retro, na pessoa T. Miranda e
Styer
que depois de ouvir a leitura do mandado, exarou e
de ciência e aceitou a contradição que lhe ofereci. O
de e dou fé.

Montenegro, 05 de Outubro de 81

[Handwritten Signature]



JUNTADA

Fazo juntada da cópia da
motif. fls 7.
Em 13 de outubro de 19 81

[Handwritten Signature]
IVETE FRONER
Diretora de Secretaria Subst.^a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 666/82

SR. MELCHIOR LERMEN

Rua Independência, 103-Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante. RITA NOECI IGNACIO

Reclamado. MELCHIOR LERMEN

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e três (23)** do mês de **novembro/1982**, às **quinze (15.00)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

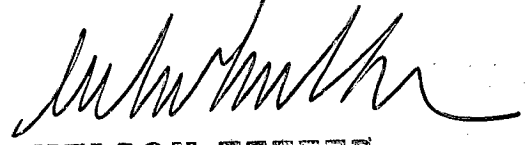
Montenegro

04 de outubro de 19 82

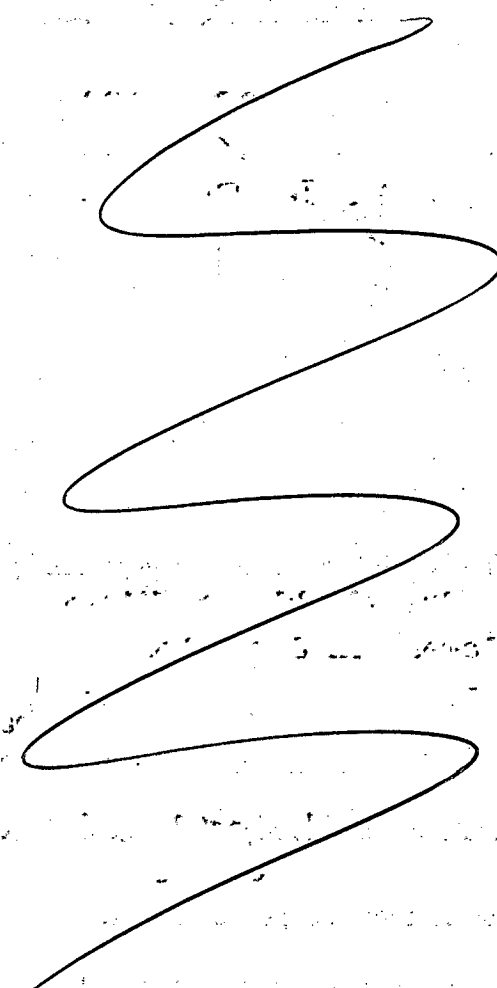
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

certifico que notifiquei os reclamados
Sr. Melchior Lermen em seu novo endere-
ço na rua Banque de Proença, n.^o
45. Montenegro, 13/10/82.



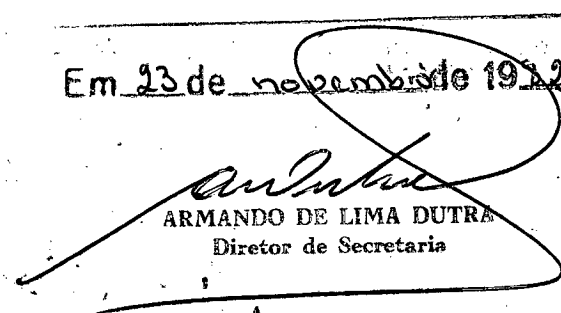
NELSON KEFFER
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



JUNTADA

raço juntada da ata p. 8.

Em 23 de novembro de 1972



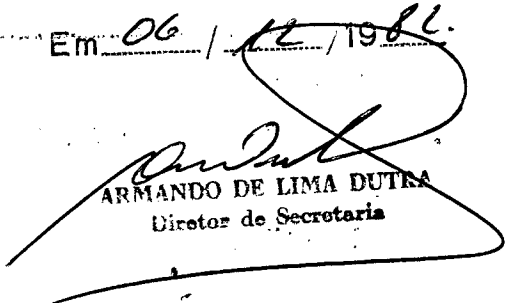
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que *não foram autu-*
ados quaisquer dos recursos
em prazo legal, pelas
partes.

Dou fé.

Em *06* / *12* / 1982.

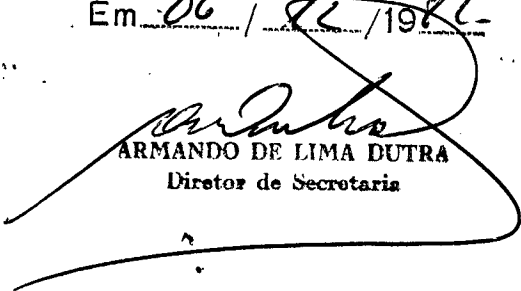

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que *nesta data é*
arquivado o presente proc.
em cumprimento a ata
de fls. 8.

Dou fé.

Em *06* / *12* / 1982.

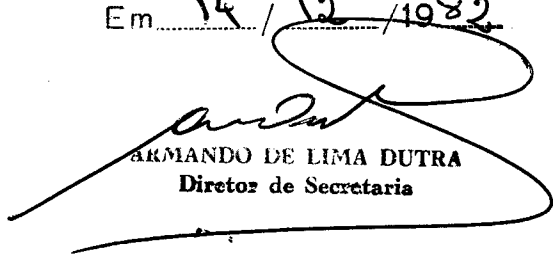

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que *nesta data é desar-*
quizado os presentes autos, tendo
sido apensado aos autos petição
fls. 9, e cumprido o despacho.

Dou fé.

Em *14* / *12* / 1982.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Eloá de Almeida Pezeira Pinto
Advogada

R. Cap. Cruz, 1817 - Montenegro - RS
OAB/RS 11.554 ODF 153281800/97

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMEN
TO DE MONTENEGRO-RS.

Reclamante: RITA NOECI IGNÁCIO

Reclamado: MELCHIOR LERMEN.

J C J DE MONTENEGRO
PRIMEIRO

Nº 1.455 82

Recebido em 13/12/82

Ass: *[Signature]*

*X-7. Defiro, ante
fando - no documento
mediante recibos.
Em 14/12/82*

[Signature]
PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

RITA NOECI IGNÁCIO, nos autos do processo epigra
fado, por sua procuradora, abaixo firmada, vem,
acatadamente, perante V.Exa., requerer o desen
tranhamento dos atestados médicos juntados aos
autos.

Espera deferimento.

Montenegro, 13 de dezembro de 1982.

[Signature]

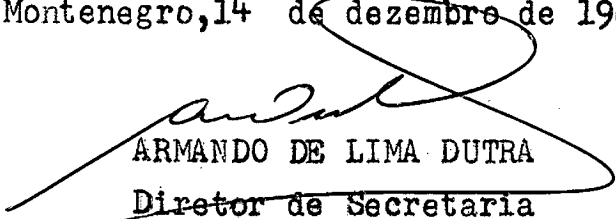
Adv. Eloá de Almeida Pezeira Pinto

OAB/RS 11.554 - ODF 153281800/97

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data, foram desentranhados e devolvidos os documentos, conforme petição, fls. 09.

Montenegro, 14 de dezembro de 1982


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

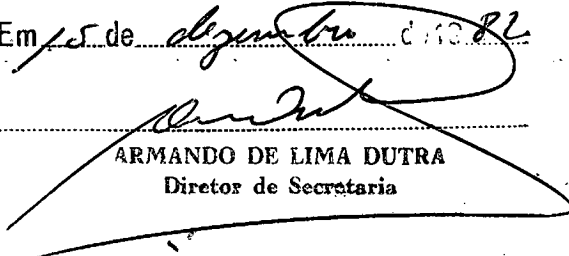
RECEBI os documentos em 14.12.82



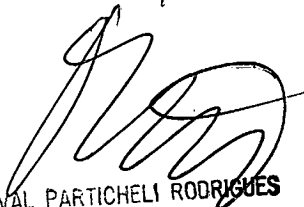
TERMO DE CONCLUSÃO

nesta data, faço estes autos CONCLUIDOS ao Exmº Juiz Presidente.

Em 15 de dezembro de 82

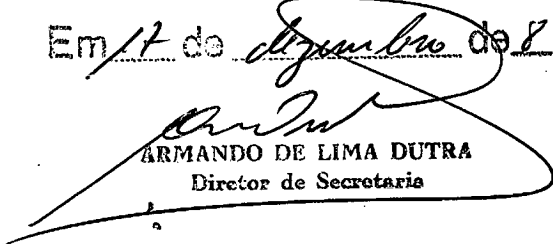

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

V - Arquivar nos autos
B 17/12/82


PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO

Em 17 de dezembro de 82


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria